



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.404 |

Sexta-feira | 10 de Janeiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045-Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

Walter Schlatter

Prefeito Municipal

Ernany Andrade Machado

Vice-Prefeito

Paulo Ricardo Wieczorek

Secretário de Finanças e Planejamento

Clederson Marchi

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Adriana Maura Maset Tobal

Secretária de Saúde

Anderson Abreu de Jesus

Secretário de Administração

Thiago Mendonça Paulino

Controlador Interno

Renata Lessie Machado Gimenes

Secretária de Assistência Social

Gustavo Maluf Batista

Secretário de Educação e Cultura

Felipe Augusto Scorsatto Batista

Secretário de Infraestrutura e Projetos

Márlon Rusyweld Martins

Ouvidor Municipal

Marcelo Balen

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Emerson W. de Freitas Nunes

Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

PODER LEGISLATIVO

Cícero Barbosa dos Santos

Presidente

Julinei Raul

2º Vice-Presidente

Leonardo Henrique S. da Silva

2º Secretário

Marcelo da Costa

Vereador

Andréia Lourenço

Vereadora

Ricardo E. Enderle Bannak

Vereador

Marcel D'Angelis Ferreira Silva

1ª Vice-Presidente

Vanderson Cardoso dos Reis

1º Secretário

Alline Krug Tontini

Vereadora

José Teixeira Júnior

Vereador

Maria Inez Giraldele Souza

Vereadora

PODER EXECUTIVO

ERRATA

A PORTARIA Nº 40, DE 09 DE JANEIRO DE 2025, VIGOROU DE FORMA EQUIVOCADA, SEGUE NA INTEGRA A PORTARIA NA FORMA CORRETA

PORTARIA Nº 040, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, se utilizando das prerrogativas legais provenientes da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art.1º Nomear o Sr. **Thiago Mendonça Paulino**, portador do CPF nº 966.xxx.xxx-00, para o cargo de Controlador Geral do Município, Símbolo: Subsídio de Secretário, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 08 de janeiro de 2025.

WALTER SCHLATTER
Prefeito Municipal

ERRATA

A PORTARIA Nº 47, DE 09 DE JANEIRO DE 2025, VIGOROU DE FORMA EQUIVOCADA, SEGUE NA INTEGRA A PORTARIA NA FORMA CORRETA

PORTARIA Nº 047, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, se utilizando das prerrogativas legais provenientes da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art.1º Nomear o Sr. **Marcio Rogerio Varela**, portador do CPF nº 554.xxx.xxx-72, para o cargo em comissão de Diretor de Departamento responsável pelo transporte escolar do Município, DGAS - 04, acrescido de Representação no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o DGAS - 06, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de janeiro de 2025.

WALTER SCHLATTER
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.404 |

Sexta-feira | 10 de Janeiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

ERRATA

A PORTARIA Nº 48, DE 09 DE JANEIRO DE 2025, VIGOROU DE FORMA EQUIVOCADA, SEGUE NA INTEGRA A PORTARIA NA FORMA CORRETA

PORTARIA Nº 048, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, se utilizando das prerrogativas legais provenientes da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder Representação no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o DGAS - 06, à Diretora de Departamento Sra. **Michelle Tatiana Rotilli** – Portaria nº 048 a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de janeiro de 2025.

WALTER SCHLATTER
Prefeito Municipal

ERRATA

A PORTARIA Nº 49, DE 09 DE JANEIRO DE 2025, VIGOROU DE FORMA EQUIVOCADA, SEGUE NA INTEGRA A PORTARIA NA FORMA CORRETA

PORTARIA Nº 049, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, se utilizando das prerrogativas legais provenientes da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder Representação no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o DGAS - 06, à Assessora Executiva Sra. **Micaela Domann Rodrigues Vaz** – Portaria nº 049 a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de janeiro de 2025.

WALTER SCHLATTER
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 052 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere.

Analisando laudo médico BIM nº 289, datado em 19 de dezembro de 2024 que opina a concessão quanto a redução da carga horária da servidora **Viviane Agostinho da Silva**, portadora do CPF nº 000.XXX.XXX-71, matrícula 1361, ocupante do cargo assistente de serviços de saúde II, provimento efetivo, por um período de 365 dias.

Considerando o disposto do Art. 137, do Estatuto do Funcionalismo Público de Chapadão do Sul – MS, resolve:

Art. 1º Conceder a servidora acima, prorrogação de redução da jornada de trabalho para quatro horas diárias, durante o período de 12 de dezembro de 2024 a 11 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo efeitos retroativos a 12 de dezembro de 2024.

WALTER SCHLATTER
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 053 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere.

Analisando laudo médico BIM nº 287, datado em 19 de dezembro de 2024 que opina a concessão quanto a redução da carga horária da servidora **Thais Ferraz Gonçalves Guimarães**, portadora do CPF nº 000.XXX.XXX-71, matrícula 2263, ocupante do cargo assistente de atividades educacionais III, provimento efetivo, por 365 dias.

Considerando o disposto do Art. 137, do Estatuto do Funcionalismo Público de Chapadão do Sul – MS, resolve:

Art. 1º Conceder a servidora a cima, redução da jornada de trabalho para quatro horas



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.404 |

Sexta-feira | 10 de Janeiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

diárias, durante o período de 19 de dezembro de 2024 a 18 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo efeitos retroativos a 19 de dezembro de 2024.

WALTER SCHLATTER
Prefeito Municipal

ERRATA

A PORTARIA Nº 42, DE 09 DE JANEIRO DE 2025, VIGOROU DE FORMA ERRADA, SEGUE NA INTEGRA A PORTARIA NA FORMA CORRETA

PORTARIA Nº42, 09 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 4.020 de 08 de Janeiro de 2025, resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a partir de 02 de janeiro de 2025, aos professores abaixo relacionado:

Evillian Bezerra da Silva Pinto
Guerino Perius

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025 .

Anderson Abreu de Jesus
Secretário de Administração

ERRATA

A PORTARIA Nº 43, DE 09 DE JANEIRO DE 2025, VIGOROU DE FORMA ERRADA, SEGUE NA INTEGRA A PORTARIA NA FORMA CORRETA
PORTARIA Nº43, 09 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL,

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 4.020 de 08 de Janeiro de 2025, resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a partir de 06 de janeiro de 2025, aos professores abaixo relacionado:

Erika Fernanda Duarte Oliveira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 06 de janeiro de 2025 .

Anderson Abreu de Jesus
Secretário de Administração

ERRATA

O EDITAL Nº 41, DE 09 DE JANEIRO DE 2025, VIGOROU DE FORMA EQUIVOCADA, SEGUE NA INTEGRA A PORTARIA NA FORMA CORRETA.

EDITAL Nº 01/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

1 - DA CONVOCAÇÃO

1.1 - Ficam **CONVOCADOS (A) (S)** os candidatos (a) (s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente (Anexo I), para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

Nível Médio

Cargo: Assistente de Serviços Organizacionais II

Função: Recepcionista

1. MARIANE LIMA ALVES BARBOSA



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.404 |

Sexta-feira | 10 de Janeiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

1.2 - O não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de **02 (dois) dias úteis**, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

1.3 O(a) candidato(a) convocado(a) tem o prazo de 02 (dois) dias úteis para dar início aos trabalhos.

Chapadão do Sul, 09 de Janeiro de 2025.

WALTER SCHLATTER
Prefeito Municipal

Anexo I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:

1 – Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Qualificação Cadastral ESOCIAL;
- Avaliação Psicológica (marcada no RH para os cargos de nível médio e superior);
- Exame Admissional (marcado na Clínica Saúde e Vida).

DECRETO Nº 4.022, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Revoga os efeitos do Decreto N.º 4.004, de 20 de dezembro de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 67 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto Nº 4.004, de 20 de dezembro de 2024, que convoca a 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul/MS, 09 de janeiro de 2025.

WALTER SCHLATTER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 4.012, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação e delegação de competências e funções administrativas ao secretário quanto à ordenação e autorização de despesas e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 67 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos,

CONSIDERANDO que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

CONSIDERANDO que o volume de documentos gerados recomenda a delegação de atribuições para assiná-los;



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.404 |

Sexta-feira | 10 de Janeiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

CONSIDERANDO a necessidade de conferir publicidade ao ato de delegação de atribuição relativo à realização da despesa pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Guilherme Alves Diniz Neto, portador(a) do CPF nº 899.xxx.561-xx, como Agente Político para o Cargo de Secretário(a) da Secretaria Municipal de Governo - Símbolo: Subsídio de Secretário(a) - a partir da publicação do presente Decreto.

Art. 2º – Fica delegado, nos termos do art. 67, inciso XXXVI, da Lei Orgânica Municipal, atribuições e funções administrativas ao Secretário Municipal, na forma e condições a seguir descritas, sem escusa quanto ao teor da redação proveniente do art. 76 da Lei Orgânica do Município:

I – Expedir atos normativos das atividades integrantes da área de competência da respectiva Secretaria, Órgão ou Entidade Municipal, exceto quanto às inseridas nas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e legais do Prefeito Municipal;

II – Respeitada a legislação pertinente, delegar tarefas funcionais executivas aos servidores públicos da Secretaria dirigida;

III – Ordenar, fiscalizar, pagar e impugnar despesas públicas, cujas matérias se insiram na área de competência da Secretaria dirigida, em conjunto com o Prefeito ou Secretário de Planejamento e Finanças;

IV – Receber reclamações relativas à prestação de serviços públicos, decidir e prover as correções exigidas, cujas matérias se insiram na área de competência da Secretaria dirigida;

V – Resolver, mediante despacho exarado em processo, sobre os requerimentos, reclamações ou representações que forem dirigidas ao Executivo Municipal, cujas matérias se insiram na área de competência da Secretaria dirigida;

VI – Autorizar previamente compras, serviços de terceiros e outras despesas em geral, inseridas na área de competência da Secretaria;

Parágrafo Único – As autorizações de compras, contratações de serviços de terceiros e das outras

despesas em geral, deverão ser obrigatoriamente referendadas pelo titular da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças no quesito de reserva e dotação orçamentária, para posterior emissão do empenho, sendo que nos casos de eventuais faltas, ausências ou impedimentos do titular desta Secretaria, este poderá substituído pelo Secretário Adjunto ou Chefe do Poder Executivo.

VII – Fica autorizada a assinatura de empenhos e ordens de pagamento, homologação e adjudicação de certames licitatórios em conjunto com o Chefe do Poder Executivo Municipal, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, além de encaminhar documentos e responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União, além de prestar contas dos convênios com o Estado e a União.

Parágrafo Único – Fica autorizada ao ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Governo a prerrogativa de movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Chapadão do Sul/MS, 10 de janeiro de 2025.

WALTER SCHLATTER
Prefeito Municipal

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 348/2024

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Elton Ferreira da Silva Publicidades**- CNPJ/MF nº 21.138.390/0001-30

*Processo Administrativo *Pregão Eletrônico nº.
nº. 659/2024 106/2024

*Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços (shows e locação de estruturas e equipamentos) para organização dos eventos: abertura das festividades natalinas dia 13 de dezembro/2024, e virada de ano 28, 29, 30 e 31 de dezembro/2024.

*Data da Assinatura: 11/12/2024.

*Prazo Contratual: 11/12/2024 a 10/01/2025.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.404 |

Sexta-feira | 10 de Janeiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

*Valor: R\$ 40.000,00
*Dotação: 02.30.01 - 13.392.0009.2026 - 1.500.0000 - 3.3.90.39 - Ficha: 296
*Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Elton Ferreira da Silva – Contratada.

RATIFICO o presente contrato.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 348/2024

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Elton Ferreira da Silva Publicidades** – CNPJ/MF nº 21.138.390/0001-30
*Processo Administrativo * Pregão Eletrônico nº. nº. 659/2024 106/2024
*Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços (shows e locação de estruturas e equipamentos) para organização dos eventos: abertura das festividades natalinas dia 13 de dezembro/2024, e virada de ano 28, 29, 30 e 31 de dezembro/2024.
*Designação de Servidor: Fica designados os servidores para fiscalização do contrato:
• **Marcos André Silva (Titular)** – matrícula 2596 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
• **Cintia de Souza Nascimento Andrade Santos (Substituto)** – matrícula 3111 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Ficam designados para gestão da ata os servidores:

• **Ademir José Alderete Portella (Titular)** – matrícula 6121 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

• **Elton Luís Gomes (Substituto)** – matrícula 4188 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para acompanhamento e fiscalização do contrato supracitado.

*Data da Assinatura: 11/12/2024.

*Assinam: **João Carlos Krug – Prefeito Municipal** / Marcos André Silva – Fiscal do Contrato / Cintia de Souza Nascimento Andrade Santos – Fiscal Substituto / Ademir José Alderete Portella – Gestor do Contrato / Elton Luís Gomes – Gestora Substituta.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 347/2024

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Edilson Furlan Viel** – CNPJ/MF nº 45.297.920/0001-51
*Processo Administrativo * Pregão Eletrônico nº. nº. 659/2024 106/2024
*Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços (shows e locação de estruturas e equipamentos) para organização dos eventos: abertura das festividades natalinas dia 13 de dezembro/2024, e virada de ano 28, 29, 30 e 31 de dezembro/2024.
*Data da Assinatura: 11/12/2024.
*Prazo Contratual: 11/12/2024 a 10/01/2025.
*Valor: R\$ 109.800,00
*Dotação: 02.30.01 - 13.392.0009.2026 - 1.500.0000 - 3.3.90.39 - Ficha: 296
*Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Edilson Furlan Viel – Contratada.

RATIFICO o presente contrato.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 347/2024

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Edilson Furlan Viel** – CNPJ/MF nº 45.297.920/0001-51
*Processo Administrativo * Pregão Eletrônico nº. nº. 659/2024 106/2024
*Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços (shows e locação de estruturas e equipamentos) para organização dos eventos: abertura das festividades natalinas dia 13 de dezembro/2024, e virada de ano 28, 29, 30 e 31 de dezembro/2024.
*Designação de Servidor: Fica designados os servidores para fiscalização do contrato:
• **Marcos André Silva (Titular)** – matrícula 2596 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
• **Cintia de Souza Nascimento Andrade Santos (Substituto)** – matrícula 3111 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.404 |

Sexta-feira | 10 de Janeiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Ficam designados para gestão da ata os servidores:

• **Ademir José Alderete Portella (Titular)** – matrícula 6121 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

• **Elton Luís Gomes (Substituto)** - matrícula 4188 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para acompanhamento e fiscalização do contrato supracitado.

*Data da Assinatura: 11/12/2024.

*Assinam: **João Carlos Krug – Prefeito Municipal** / Marcos André Silva – Fiscal do Contrato / Cintia de Souza Nascimento Andrade Santos – Fiscal Substituto / Ademir José Alderete Portella – Gestor do Contrato / Elton Luís Gomes – Gestora Substituta.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 346/2024

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Cleber Gonçalves de Oliveira Serviços Ltda-** CNPJ/MF nº 21.813.588/0001-72

*Processo Administrativo * Pregão Eletrônico nº.
nº. 659/2024 106/2024

*Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços (shows e locação de estruturas e equipamentos) para organização dos eventos: abertura das festividades natalinas dia 13 de dezembro/2024, e virada de ano 28, 29, 30 e 31 de dezembro/2024.

*Data da Assinatura: 11/12/2024.

*Prazo Contratual: 11/12/2024 a 10/01/2025.

*Valor: R\$ 85.000,00

*Dotação: 02.30.01 - 13.392.0009.2026 - 1.500.0000 - 3.3.90.39 - Ficha: 296

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

*Assinam: **João Carlos Krug – Prefeito Municipal** / **Cleber Gonçalves de Oliveira-** Contratada.

RATIFICO o presente contrato.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 346/2024

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Cleber Gonçalves de Oliveira Serviços Ltda-** CNPJ/MF nº 21.813.588/0001-72

*Processo Administrativo * Pregão Eletrônico nº.
nº. 659/2024 106/2024

*Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços (shows e locação de estruturas e equipamentos) para organização dos eventos: abertura das festividades natalinas dia 13 de dezembro/2024, e virada de ano 28, 29, 30 e 31 de dezembro/2024.

*Designação de Servidor: Fica designados os servidores para fiscalização do contrato:

• **Marcos André Silva (Titular)** – matrícula 2596 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

• **Cintia de Souza Nascimento Andrade Santos (Substituto)** – matrícula 3111 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Ficam designados para gestão da ata os servidores:

• **Ademir José Alderete Portella (Titular)** – matrícula 6121 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

• **Elton Luís Gomes (Substituto)** - matrícula 4188 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para acompanhamento e fiscalização do contrato supracitado.

*Data da Assinatura: 11/12/2024.

*Assinam: **João Carlos Krug – Prefeito Municipal** / Marcos André Silva – Fiscal do Contrato / Cintia de Souza Nascimento Andrade Santos – Fiscal Substituto / Ademir José Alderete Portella – Gestor do Contrato / Elton Luís Gomes – Gestora Substituta.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 349/2024

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Marcos Antônio Gaetan-** CNPJ/MF nº 11.139.736/0001-61

*Processo Administrativo * Pregão Eletrônico nº.
nº. 659/2024 106/2024

*Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços (shows e locação de estruturas e equipamentos) para organização dos eventos: abertura



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.404 |

Sexta-feira | 10 de Janeiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

das festividades natalinas dia 13 de dezembro/2024, e virada de ano 28, 29, 30 e 31 de dezembro/2024.

*Data da Assinatura: 11/12/2024.

*Prazo Contratual: 11/12/2024 a 10/01/2025.

*Valor: R\$ 153.224,00

*Dotação: 02.30.01 - 13.392.0009.2026 - 1.500.0000 - 3.3.90.39 - Ficha: 296

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Marcos Antônio Gaetan – Contratada.

RATIFICO o presente contrato.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 349/2024

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Marcos Antônio Gaetan** – CNPJ/MF nº 11.139.736/0001-61

*Processo Administrativo * Pregão Eletrônico nº.
nº. 659/2024 106/2024

*Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços (shows e locação de estruturas e equipamentos) para organização dos eventos: abertura das festividades natalinas dia 13 de dezembro/2024, e virada de ano 28, 29, 30 e 31 de dezembro/2024.

*Designação de Servidor: Fica designados os servidores para fiscalização do contrato:

• **Marcos André Silva (Titular)** – matrícula 2596 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

• **Cintia de Souza Nascimento Andrade Santos (Substituto)** – matrícula 3111 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Ficam designados para gestão da ata os servidores:

• **Ademir José Alderete Portella (Titular)** – matrícula 6121 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

• **Elton Luís Gomes (Substituto)** – matrícula 4188 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para acompanhamento e fiscalização do contrato supracitado.

*Data da Assinatura: 11/12/2024.

*Assinam: **João Carlos Krug – Prefeito Municipal** / Marcos André Silva – Fiscal do Contrato / Cintia de Souza Nascimento Andrade Santos – Fiscal Substituto / Ademir José Alderete Portella – Gestor do Contrato / Elton Luís Gomes – Gestora Substituta.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.404 |

Sexta-feira | 10 de Janeiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o disposto no Código de Posturas do município de Chapadão do Sul (Lei Complementar nº 87 de 02 de setembro de 2016):

Art. 95. As edificações e respectivos lotes serão conservados em perfeito estado de asseio e usados de forma a não causar qualquer prejuízo ao sossego, à salubridade ou à segurança dos seus habitantes ou vizinhos.

Parágrafo único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, ou servindo de depósito de lixo, nos limites da área urbana do município.

Art. 100. § 1º. Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, **será concedido o prazo de 15 quinze dias**, a partir da notificação ou da publicação de edital no Diário Oficial do Município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção dos resíduos neles depositados.

§2º. Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários, além de multa no valor de 0,4 (quatro décimos) UFM's por metro quadrado, o pagamento das despesas efetuadas acrescidas de correção monetária desde a data da execução dos serviços até o efetivo pagamento, que será cobrado no ato do lançamento do IPTU, salvo quando o pagamento for efetuado anteriormente.

§3º. Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 100% (cem por cento).

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o **a limpeza do terreno**:

FISCAL DE POSTURAS: EDI CARLOS PEREIRA SILVA: MATRICULA 372					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
21345/2025	12459	AVENIDA DAS GARÇAS Nº 352	37	10	ESPLANADA III
21346/2025	12456	AVENIDA DAS GARÇAS Nº 388	37	07	ESPLANADA III
21347/2025	12469	RUA DAS ROLINHAS Nº 247	37	20	ESPLANADA III
21348/2025	12479	RUA DAS ROLINHAS Nº 367	37	30	ESPLANADA III
21349/2025	1746	RUA QUINZE Nº 716	OV-1A	010-A	CENTRO
21350/2025	1346	RUA DEZOITO Nº 879	89	16	CENTRO
21351/2025	1350	RUA DEZOITO Nº 831	89	20	CENTRO
21352/2025	1369	RUA TREZE Nº 817	89	14	CENTRO
21353/2025	1364	RUA VINTE Nº 826	89	09	CENTRO
21354/2025	13983	RUA PÁSSARO PRETO Nº 341	66	19	ESPLANADA III
21355/2025	13984	RUA PÁSSARO PRETO Nº 353	66	20	ESPLANADA III
21356/2025	13985	RUA PÁSSARO PRETO Nº 365	66	21	ESPLANADA III
21357/2025	13986	RUA PÁSSARO PRETO Nº 379	66	22	ESPLANADA III
21358/2025	13987	RUA JAÓ Nº 689	66	23	ESPLANADA III
21359/2025	13981	RUA CALAFATE Nº 40	66	17	ESPLANADA III
21360/2025	13976	RUA CALAFATE Nº 90	66	12	ESPLANADA III
21361/2025	13971	RUA CALAFATE Nº 140	66	07	ESPLANADA III



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.404 |

Sexta-feira | 10 de Janeiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL - MS

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2025

*RETIFICA A PORTARIA N. 001/2025, QUE DISPÕE SOBRE
PENSÃO POR MORTE A SENHORA **SOELI FOLMANN**, NA
CONDIÇÃO DE DEPENDENTE DO SEGURADO/FALECIDO
SR. **ARTHUR FOLMANN FILHO**, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

A Diretora Presidente do IPMCS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 917/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria n. 001, de 03 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul, nº 3.398, na data de 03 de janeiro de 2025, para que passe a constar:

Onde se lê: “MARIASTELA FRAGA DOMINGUES”

Leia-se: “MARISTELA FRAGA DOMINGUES”

Art. 1º. Ratificam-se os demais termos da Portaria n. 001/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03/01/2025.

Chapadão do Sul – MS, 10 de janeiro de 2025.

Maristela Fraga Domingues
Diretora Presidente
-Assinado Digitalmente-



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.404 |

Sexta-feira | 10 de Janeiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Chapadão do Sul
Estado de Mato Grosso do Sul

ATO MESA Nº 01, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a Revisão Inflacionária dos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Chapadão do Sul.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS, no uso de suas atribuições legais.

Art.1º Fica autorizado a revisão inflacionário dos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Chapadão do Sul

§1º A Revisão Geral Anual, consoante disposto no inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal, reajuste de 8% (oito por cento) aos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Chapadão do Sul, respeitando o índice de revisão que corresponde à variação da inflação medida no período acumulado nos últimos doze meses pelo IPCA e o INPC-IBGE.

§2º. O reajuste decorrente da presente Lei será efetivado em observância aos limites estabelecidos na Lei de responsabilidade Fiscal (LRF).

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias fixadas no Orçamento Programa em vigência.

Art. 3º. Os créditos adicionais necessários ao fiel cumprimento dos gastos relacionados com Pessoal e Encargos Sociais, não serão computados para efeito dos limites autorizados na Lei Orçamentaria anual e suas alterações.

Art. 4º. Este ato da mesa entra em vigor na data sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 10 de janeiro de 2025.

Ver. CICERO BARBOSA DOS SANTOS
PRESIDENTE
ASSINADO DIGITAL

Ver. VANDERSON CARDOSO
1º SECRETARIO
ASSINADO DIGITAL